

LEI Nº 1034/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial para conceder subvenção à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Branco, no valor de R\$3.000,00 Tres mil reais.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do Orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de maio de 1995.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal